

PORTARIA Nº 083/2024

(DOC TCE-MT de 4.6.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021),

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

CONSIDERANDO a adesão à Ação Unificada Nacional da Educação, coordenada pelo Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), no sentido de aprimorar o acompanhamento e a fiscalização das instituições educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, Presidente da Comissão Permanente de Educação e Cultura deste Tribunal, para supervisionar a ação e relatar o processo de levantamento e acompanhar os trabalhos decorrentes da fiscalização relacionada à verificação da implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Externo Volmar Bucco Junior e Camila Goulart Carvalho Simões, sob a coordenação do primeiro, para realizarem o levantamento acerca da verificação da implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), dispostas no Decreto Federal nº 11.556/2023, bem como o mapeamento de eventuais riscos associados à sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de junho de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Presidente